A C Ó R D Ã O

TC-001486.989.25-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipeúna.

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Objeto: Fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos visando à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso pessoal e exclusivo dos servidores da Prefeitura Municipal.

Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Diego Heron Pinheiro (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21). Contrato de 29/11/24. Valor – R$2.940.000,00.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATO. VALE REFEIÇÃO. CREDENCIAMENTO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. APONTAMENTOS DE ORDEM FORMAL. RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** a matéria em exame, com a consequente legalidade dos atos determinativos das despesas decorrentes, sem prejuízo da **recomendação** assinalada no voto do Relator, inserido aos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A5F8-GGHX-83R1-7HZV

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A5F8-GGHX-83R1-7HZV